

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para **contratação de empresa para divulgação do Município através da produção audiovisual “Primum – O Grande Livro Mágico”**. Conforme segue descrição em tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Uni	Total
1	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL "PRIMUM - O GRANDE LIVRO MÁGICO"	UN	1	R\$4.000,00	R\$4.000,00

Valor Total: R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação de empresa para divulgação de Monte Belo do Sul através da produção audiovisual do projeto “Primum – O Grande Livro Mágico”, filme que será rodado no Município e que terá repercussão com lançamento para mais de 50 mil pessoas.

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)*

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO
23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL
3.3.3.90.39.59.00.00.00 SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO **966**

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 215/2022 e Dispensa de Licitação nº 154/2022 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **FOCO PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.728.448/0001-05, para contratação de empresa para divulgação do Município através da produção audiovisual “Primum – O Grande Livro Mágico”. Valor total: R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dalle, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 215/2022 e Dispensa de Licitação nº 154/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **FOCO PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.728.448/0001-05, para contratação de empresa para divulgação do Município através da produção audiovisual “Primum – O Grande Livro Mágico”. Valor total: R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO
23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL
3.3.3.90.39.59.00.00.00 SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO **966**

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal